



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **13 de janeiro de 2021**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 30 da Reunião Ordinária Pública de 21 de dezembro de 2020;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas da água n.ºs 16204, 19342, 22474, 25610, 28739, 31867 e 34982/2020 no valor de 859,24€, em 6 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até ao dia 31 de janeiro de 2021.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas da água n.ºs 29638 e 32765/2020 no valor de 364,75€, em 12 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até ao dia 31 de janeiro de 2021.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas da água n.ºs 30262, 33386 e 36498/2020 no valor de 69,19€, em 4 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até ao dia 31 de janeiro de 2021.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento de escalão da fatura de água n.º 29734/2020, devido a uma fuga impercetível na rede interior de distribuição, sendo os 62,67 m3 faturados no 2.º, 3.º e 4.º escalão, passem a ser liquidados no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44.º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel, bem como o pagamento do valor apurado em 8 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até ao dia 31 de janeiro de 2021.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, após o início dos procedimentos e decorridos os respetivos tramites do concurso público para a empreitada de “Requalificação do Cruzamento do CM – 31-1, Cruzamento com a EM-372 e EM-504 – Beneficiação da Mobilidade e da Segurança Rodoviária” e nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:-----

-----1. Relatório final de adjudicação, elaborado pelo júri de procedimento do concurso;-----

-----2. Adjudicação, nos termos do disposto no artigo 73.º do CCP, à empresa Construções Pragosa, SA, pelo valor de 288.763,71€ (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e três euros e setenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----3. A minuta do contrato nos termos do estipulado no artigo 98.º do CCP na sua atual redação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação do Plano de Saúde e Segurança da obra de “Reabilitação do Reservatório de água de Cano”, apresentado pela empresa adjudicatária REDECOR – Revestimentos de Proteção e Decoração, S.A.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação do Plano de Saúde e Segurança da obra de “Beneficiação da Piscina Coberta – Souzel”, apresentado pela empresa adjudicatária ECIMOP Construção Civil, Obras públicas, Arquitetura e Engenharia, S.A.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ à Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2021 de 12.000,00€. -----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ ao Chefe de Divisão de Águas, Saneamento Resíduos e Obras Municipais, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2021 de 12.000,00€.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 1.000,00€ ao Assistente Técnico, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2021 de 12.000,00€.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de um Fundo de Maneio, no valor de 52,50€/mensal, à representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, cuja afetação e natureza obedece às normas legais e regulamentares em vigor, sendo o seu valor máximo para o ano 2021 de 630,00€.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa e que autorize a utilização do saldo de gerência no montante de 1.962.768,60€.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a fixação do montante de 90.300,00€ para recrutamento de novos postos de trabalho por tempo indeterminado e de 112.600,00€ para recrutamento de novos postos de trabalho por tempo determinado (lugares devidamente previstos e não ocupados no mapa de pessoal).-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/20009, de 4 de setembro, o estabelecimento dos objetivos plurianuais dos serviços, constantes da proposta n.º 12/2021.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da Ação Social Escolar e com o intuito de proporcionar aos alunos pretendentes a famílias mais carenciadas e que frequentam o ensino Pré-Escolar e o 1.º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos, atribuir a percentagem indicada na tabela constante da proposta n.º 13/2021 às candidaturas que constem da informação anexa à mesma.-----
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a isenção do pagamento do prolongamento de horário escolar, referente ao mês de dezembro de 2020, devido à situação absolutamente atípica e excecional de pandemia.-----
3. Retirada da Ordem de Trabalhos.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel e o Agrupamento de Escolas de Sousel, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2020/2021.-----
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sousel.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de aprovação do envio gratuito de livros à Junta de Freguesia de Quintela de Azurara para a criação de um espaço de leitura no Centro de Convívio Cultural e Intergeracional.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de 50% das rendas mensais dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 dos estabelecimentos do Bar do Jardim, Snack Bar “O Lago” e Bar das Piscinas, na condição de não existirem dívidas dos respetivos arrendatários ao Município.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de 50% das rendas dos ateliers do CAME e espaços afetos a escritórios, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, ficando esta redução condicionada à inexistência de dívidas à Câmara Municipal.-----

Sousel, 14 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério